



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELA PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2001 E
ALTERADO PELA PORTARIA N. 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANO XI

N. 004



Boa Vista, 14 de Janeiro - sexta-feira

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO

HELDER GIRÃO BARRETO

JUÍZES FEDERAIS

1ª Vara - **Helder Girão Barreto**
2ª Vara - **Leandro Saon da Conceição Bianco**
3ª Vara - **Regivano Fiorindo**
T. Recursal - **Regivano Fiorindo**

DIRETORA DA SECAD: **Leotavia Helena Fraxe de Queiroz**

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

PORTARIA Nº008-DIREF, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foi decidido nos autos do Processo Administrativo nº210/2009-RR, **RESOLVE**:

INTERROMPER, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97, arts. 11 e 12 da Resolução nº 585-CJF e Resolução nº 14/2008-CJF, de 19.05.2008, o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2010/2011 da servidora **DORINEY CARVALHO BRITO**, Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, em face da imperiosa necessidade de serviço, a partir de 14.01.2011, restando 16 dias para fruição posterior.

Escala de Férias do Exercício 2012 PERÍODO AQUISITIVO:2011/2012

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 585/2007-CJF, DE 26.11.2007 e 14/2008-CJF.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PERÍODO	
			INICIO	FINAL
Joaquim Mendes de Carvalho	Técnico Judiciário	2012	09.01.2012	07.02.2012

Férias Autorizadas pelo Diretor de Secretaria em exercício da 3ª Vara Federal **Dimas de Almeida Soares**

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 280/2009-RR

Interessado: Josielza Ramalho Froz e Luiza Cristina Alencar de Freitas Ribeiro

Assunto: Reembolso de Passagem Terrestre

(...) **INDEFIRO** o pedido em face da inexistência, nos autos, de autorização do então Ordenador de Despesas para a antecipação da viagem realizada via terrestre, (...)

Esta publicação torna sem efeito a publicação efetuada no Boletim de Serviço nº 003, de 13.01.2011.

Despacho assinado pelo Diretor do Foro Juiz Federal **Helder Girão Barreto**.